



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1002/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

27 / 04 / 2020

JCCM

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 4.322,30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Financeiro de 2020, no valor de 4.322,30(Quatro mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **excesso de arrecadação do convenio n. 857653/2017**, nas seguintes dotações:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO 301-ATENÇÃO BASICA

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAUDE DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 2046 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 4.322,30

CODIGO REDUZIDO:130– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0123 – Transferência de Convênio – Saúde.

Art. 2º. Para a cobertura do valor de R\$ 4.322,30 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes dos rendimentos bancários da conta 60710150 da agencia 3437-1 do banco da Caixa Econômica

JCCM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO


Federal registrados na conta de convenio 857653/2017 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a Fundação Nacional de Saúde.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n.953 /2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei Alteração n. 968/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 27 de Abril de 2020.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal